EDITAL 05/2013/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET HISTÓRIA

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei no. 11.180, de 23 de setembro de 2005 e na Portaria no. 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1632, de 25 de setembro de 2006, estabelece as seguintes normas para o **Processo de Seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Licenciatura em HISTÓRIA** da Universidade Federal de Sergipe.

1 – DOS OBJETIVOS DO PET

Objetivo geral:

Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante criação, no Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe, de um grupo de aprendizagem tutorial, com natureza coletiva e interdisciplinar.

Objetivos Específicos:

I. Contribuir para a formação de egressos da graduação com elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica na área de História;

II. Contribuir na formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização da graduação em História no ensino, na pesquisa e na extensão;

III. Estimular o espírito crítico, a perspectiva interdisciplinar, as cooperações multilaterais, assim como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;

IV. Incentivar atividades interdisciplinares e a articulação entre as diferentes pesquisas existentes no Departamento de História, contribuindo para o seu desenvolvimento e socialização;

V. Oferecer oportunidades de otimização e efetivação das Atividades Complementares exigidas para a integralização dos créditos da graduação em História.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET

I – Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II – Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III – Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV – Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;

V – Manter bom rendimento acadêmico;

VI – Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IX – Dedicar-se às atividades do PET História com carga horária mínima de 20 horas semanais;

X – Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

3 – DOS REQUISITOS

I – Estar regularmente matriculado no **2º, 3º, 4º, 5º ou 6º** períodos do curso de Licenciatura em História da UFS;

II- Não possuir vínculo empregatício ou qualquer vínculo de estágio;

III – Não ser bolsista de qualquer outro programa;

IV – Apresentar Média Global Ponderada (**MGP**) maior ou igual a **6,0 (seis)**, com regularidade;

V – Ter disponibilidade para dedicar **20h (vinte horas)** semanais às atividades do programa;

VI – Possuir noções de informática;

VI I– Assinar o termo de compromisso.

4 – DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PET

I – Serão disponibilizadas até **03** (três) vagas para participação no PET / História com bolsista remunerado.

II – O aluno bolsista do grupo PET História receberá mensalmente uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a disponibilidade do MEC.

III- Os alunos bolsistas remunerados farão jus a um **certificado de participação no PET** após o **tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa**, emitido pela UFS.

5 – DA INSCRIÇÃO

I – As inscrições serão realizadas no período de **06 a 15 de março** de 2013 nos seguintes locais:

a) Manhã - **08h às 12h** na Secretaria do DHI/UFS.
b) Tarde - **14h às 18h** na Sala do PET História.
c) Noite - **18hàs 21h** na Secretaria do DHI/UFS

II – No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível na Secretaria do DHI)
b) uma (01) foto 3 x 4 atual;
c) cópia do Histórico Escolar da UFS atualizado no período de inscrição;
d) cópia da Carteira de Identidade;
e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

6 – DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos ocorrerá no período de 18 a 25 de março 2013, sendo assim distribuída:

6.1 Avaliação dissertativa (eliminatória) sobre tema a ser definido pela Comissão Avaliadora, dia **18/03/13**, das 14h às 16h. Nesta etapa, serão **desclassificados** os alunos com nota inferior a 6,0;

6.2 Análise do **histórico escolar (classificatória)**, dia **18/03/13**;

6.3 Estágio de vivência com atuais bolsistas do PET **(eliminatório)** entre **19/03/13 e 22/03/13** – este estágio consistirá no acompanhamento das atividades do PET, em simulações de rotinas etc. Os candidatos serão avaliados quanto à capacidade de trabalho em grupo, iniciativa, criatividade, organização, pontualidade e assiduidade.

6.4 Entrevista (eliminatória), no dia **25/03/13**, das 14h às 18h, com agendamento prévio.

7 – EM CASO DE EMPATE CANDIDATO SERÁ SELECIONADO OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADES:

a) Melhor nota no estágio de vivência;

b) Melhor nota na avaliação dissertativa;

c) Melhor nota na entrevista.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

I - O resultado será divulgado até o dia **26 de Março de 2013**.

II – Os termos de compromisso serão assinados tão até **29 de Março de 2013.**

9 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades dos novos bolsistas PET/HISTÓRIA terão início somente após a assinatura do termo de compromisso junto ao MEC.

São Cristóvão, 01 de Março de 2013.

Prof. Dr. Jonatas Silva Meneses
Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Sergipe